



Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 28

Segunda-feira - 14 de julho de 2008

Ano 1

Florianópolis/SC

Sumário

Municípios

Braço do Trombudo	01
Erval Velho	02
Massaranduba	02
Monte Carlo	03
Schroeder	03

Braço do Trombudo

Prefeitura Municipal

Lei N° 0596/2008.

Autoriza o ingresso do Município de Braço do Trombudo no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, e dá outras providências.

Vilberto Muller Schovinder, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Braço do Trombudo no Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA, nos termos do Protocolo de Intenções em anexo.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Braço do Trombudo, em 09 de julho de 2008.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

Lei N° 0597/2008

Institui o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina como órgão de publicação oficial.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.

Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta

Lei substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Art. 3º Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Braço do Trombudo, em 09 de julho de 2008.

VILBERTO MULLER SCHOVINDER

Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada nos lugares de costume em data supra.

Decreto n° 035/2008

Institui o Diário Oficial dos Municípios.

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, no uso da atribuição e na forma da Lei n° 0597/2008, de 09.07.2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Executivo do Município de Braço do Trombudo.

Parágrafo único. A partir do dia 11 de julho de 2008, o Diário Oficial dos Municípios substitui as demais formas de publicação e será veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Parágrafo único. A assinatura digital do Diário Oficial dos Municípios ficará sob responsabilidade do Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA.

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Dávio Leu - Presidente • **Edinando Brustolin** - Diretor Executivo

Emerson Souto - Gerente de Tecnologias da Informação • **Dayane Nunes** - Jornalista • **Lucas Rossi** - Diagramador.

Praça XV de novembro, 270 - Centro - 88010-400 - Florianópolis / Santa Catarina - Fone/Fax (48) 3221 8800

Art. 3º Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da disponibilização do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Braço do Trombudo, em 11 de julho de 2008.
VILBERTO MULLER SCHOVINDER
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado nos lugares de costume em data supra.

Erval Velho

Prefeitura Municipal

Decreto 1227, de 10 de Julho de 2008.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Erval Velho e dá outras providências; LENITA DADALT FONTANA, Prefeita Municipal em Exercício de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos II, VII e XXVI, todos do artigo 85, da Lei Orgânica; e de conformidade com o artigo 4º da Lei Municipal n. 1145, de 26 de dezembro de 2007 - LOA, e, tendo presentes razões de interesse público, DECRETA

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento vigente do Município de Erval Velho/SC, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJ/ATIV. 1.017 – CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO
80 - 449000.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 1.500,00
Total da suplementaçãoR\$ 1.500,00

Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face à presente suplementação, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, do Orçamento vigente do Município:

ÓRGÃO 08 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE 01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJ/ATIV. 2.029 – MANUTENÇÃO DA SECRET. DA AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL
87 - 44900000.00.00.0000 – Aplicações Diretas R\$ 1.500,00
Total de anulaçõesR\$ 1.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, em 10 de julho de 2008.

LENITA DADALT FONTANA,
Prefeita Municipal em Exercício.

Registrado e publicado o presente Decreto, em 10 de julho de 2008.

PEDRO OSMAR PRATTO
Secretário de Administração e Finanças

Massaranduba

Prefeitura Municipal

Decreto Nº. 1592 de 30 de Junho de 2008

O Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas que lhe são conferidas pela legislação em vigor, DECRETA:

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ÁREA DE TERRAS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º. Fica decretada de utilidade pública, para fins de desapropriação judicial ou amigável, parte do imóvel representado por uma faixa do terreno matriculado junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Guaramirim, sob nº 10.874, localizado na rua 022 – 003 – 25 de Julho esquina com Rua 010 – Rudolf Schmidt, Bairro Centro, possuindo a dita parte as seguintes medidas e confrontações:

- Uma área de terras não edificante de 145,55 m2 (cento e quarenta cinco metros e cinquenta cinco centímetros quadrados), com frente à Rua 25 de julho numa extensão de 16,00 (dezesseis metros), fundos em 3,40 (três metros e quarenta centímetros) com terras de Neusa Stassum, ao lado direito em 15,00 (quinze metros) com a Rua Rodolfo Schmidt, e ao lado esquerdo em 19,10 (dezenove metros e dez centímetros) com área remanescente de Tâmara Donath Roza.

Art. 2º. A desapropriação da área não edificante de terras, descrita no artigo anterior, tem por finalidade a execução de obras visando a visibilidade do tráfego que demanda pela Rua Rodolfo Schmidt – cruzamento com a Rua 25 de Julho no principal acesso da Rodovia SC 413/474 ao centro da cidade.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, 30 de JUNHO DE 2008.

DÁVIO LEU
Prefeito Municipal
Publicado no expediente da data supra

HILÁRIO FRITZKE
Diretor do Depto de
Adm. e Finanças

Decreto No. 1600/2008 de 08 de Julho de 2008

DAVIO LEU, Prefeito Municipal de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

DECRETA:
INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios, como órgão

oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Executivo do Município de Massaranduba. Parágrafo único. A partir do dia 09 de Julho de 2008, o Diário Oficial dos Municípios substitui as demais formas de publicação e será veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.

Art. 2º A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

Parágrafo único. A assinatura digital do Diário Oficial dos Municípios ficará sob responsabilidade do Presidente do Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA.

Art. 3º Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da disponibilização do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE MASSARANDUBA, 08 de julho de 2008.

DÁVIO LEU

Prefeito Municipal

Publicado no expediente na data supra

HILÁRIO FRITZKE

Diretor do Depto de Adm. E Finanças

Processo Licitatório Nº. 10/2008

Pregão Presencial Nº. 08/2008 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, com adjudicação por item, objetivando a aquisição de diversos medicamentos para Farmácia Básica dos Postos de Saúde e Pronto Atendimento Municipal.

ENTREGA DAS PROPOSTAS: até as 08:45 hs do dia 25/07/2008. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 hs do mesmo dia. INFORMAÇÕES: A íntegra do Edital e outras informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Massaranduba, situada na Rua 11 de Novembro, 2765 – Centro, das 8:30 as 11:30 hs e das 13:30 as 16:30 hs ou site: www.massaranduba.sc.gov.br

Massaranduba, 10 de Julho de 2008.

DÁVIO LEU

Prefeito Municipal

MARCELLO BINI

Diretor Departamento de Saúde

Monte Carlo

Prefeitura Municipal

Processo de Licitação 44/2008

Pregão Presencial Nº 27/2008

OBJETO: O objeto da licitação é a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para A AQUISIÇÃO DE UM TRANSFORMADOR RE-

CONDICIONADO COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES PARA DMAE, E MATERIAIS ELÉTRICOS PARA REFORMULAÇÃO DO SISTEMA DE ELUMINAÇÃO DA QUADRA DE ESPORTE DO GINÁSIO ALTAIR LUIZ GONÇALVES- ENTREGA E ABERTURA: Propostas e Documentos até as 14:30horas, para abertura às 15:00 horas do dia 24/07/2008. MENOR PREÇO POR ITEM . MAIS INFORMAÇÕES E ENTREGA DO PROCESSO LICITATÓRIO: Prefeitura Municipal de Monte Carlo, sala de Licitações, Rod. SC 456, Km 15. HORÁRIO: Das 08:00 às 17:30 horas. TELEFONE No (0__49) 3546 0194 OU Home Page: www.montecarlo.sc.gov.br

Monte Carlo-SC, 10/07/2008

ALBERTINHO MANGOLT

PREGOEIRO

Schroeder

Prefeitura Municipal

Extrato do Contrato nº 155/2008 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder-SC.

Contratada: ENGEVALE CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o no 07.103.065/0001-01, estabelecida na Rua João Maluta Junior, nº 1455, Centro, Cidade de Guaramirim -SC.

Objeto: Contratação de empresa (incluindo serviço de mão de obra, equipamentos e materiais) para construção de vinte abrigos de passageiros, com as seguintes dimensões unitárias: comprimento de 4,60metros, 1,70m de largura e 3,00m de altura, totalizando uma área a ser construída de 156,40m2, conforme projeto arquitetônico, memorial descritivo, planilha de quantitativos e cronograma físico financeiro no Municipal de Schroeder - SC.

Valor Global do Contrato: R\$ 66.317,00 (Sessenta e seis mil, trezentos e dezessete reais).

Data da Assinatura: 03/07/2008

FELIPE VOIGT

Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 156/2008 - PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder-SC.

Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 03.620.927/0001-12 e Inscrição Estadual nº 253.992.443, estabelecida na Avenida Prefeito Waldemar Grubba, 1878, Bairro Vila Lalau, no Município de Jaraguá do Sul, -SC.

Objeto: Contratação de empresa para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de pavimentação asfáltica da Rua Presidente Costa e Silva, município de Schroeder (SC), abrangendo uma extensão de 508 metros, perfazendo uma área total de 5.230 m², conforme projeto, memorial descritivo, planilha de quantitativos e cronograma físico financeiro conforme anexos parte integrante no Processo no Municipal de Schroeder - SC.

Valor do Contrato: R\$ 269.115,93 (Duzentos e sessenta e nove mil, cento e quinze reais e noventa e três centavos),

Data da Assinatura: 04/07/2008

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal

Extrato do Contrato nº 157/2008-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.491/0001-09, com espaço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Município de Schroeder-SC.

Contratada: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.620.927/0001-12 e Inscrição Estadual nº 253.992.443, estabelecida na Avenida Prefeito Waldemar Grubba, 1878, Bairro Vila Lalau, no Município de Jaraguá do Sul -SC.

Objeto: Contratação de empresa para execução (com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários) de pavimentação asfáltica da Rua Rio de Janeiro, Bairro Schroeder I, município de Schroeder, abrangendo uma extensão de 645,60 metros, perfazendo a área total de 6.806 m², conforme projeto memorial descritivo, planilha de quantitativos e cronograma físico financeiro conforme anexos parte integrante no Processo no Municipal de Schroeder - SC.

Valor do Contrato: R\$ 362.580,12 (Trezentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e doze centavos).

Data da Assinatura: 04/07/2008

FELIPE VOIGT
Prefeito Municipal